



ITEM 20 (RESOLUÇÃO 270/2024)
RELAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO NO ANO DE 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Agente de Contratação

NOME	CPF	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	DATA DE DESIGNAÇÃO
Edigar Euclides Pereira	608.592.294-91	01/2024	02/01/2024

Membros da Equipe de Apoio

NOME	CPF	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	DATA DE DESIGNAÇÃO
Valdinaldo Cezário de França	748.055.164-15	01/2024	02/01/2024
Maria do Socorro Mendes Lourenço dos Santos	493.806.564-91	01/2024	02/01/2024

Pregoeiro

NOME	CPF	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	DATA DE DESIGNAÇÃO
Edigar Euclides Pereira	608.592.294-91	01/2024	02/01/2024

Canhotinho, 31 de dezembro de 2024.

Adelson José de Lima
Vereador Presidente

PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, ESTADO DO PERNAMBUCO,
no exercício e suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo **EDIGAR EUCLIDES PEREIRA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Canhotinho, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores efetivos **VALDINALDO CESÁRIO DE FRANÇA** e **MARIA DO SOCORRO MENDES LOURENÇO DOS SANTOS** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

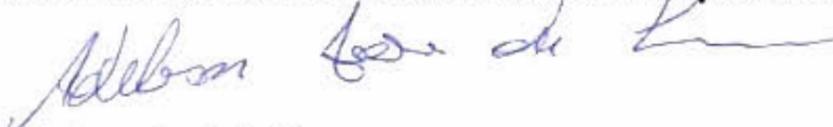
Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho/PE, em 02 de janeiro de 2024.



Adelson José de Lima
Presidente

